

PMI/RJ
Processo N.º 532/2013



ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 001/2013	Processo Administrativo nº 0532/2013
Vigência – Início 01/06/2017 – Término: 31/05/2018	Valor : R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Contrato: Margarida de Souza Serrano	CPF: 502.867.227-04

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 01/2013, celebrado entre MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO e MARGARIDA DE SOUZA SERRANO, como LOCADORA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP: 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 108/2007, através de seu Secretário **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. EDSON RICARDO PIAZZI DA ROCHA**, portador da identidade Nº 131610701, inscrito no CPF sob o nº 055.250.677-06, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Vinte e Dois de Maio, nº 5.990, Bloco 3, apto 801 – Centro – Itaboraí, RJ, e de outro lado a Sra. **MARGARIDA DE SOUZA SERRANO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 06058970-2, IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.867.227-04, doravante denominada LOCADORA, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 0532/2013, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PMI/RJ

Processo N.º 532/2013



Itaboraí
PREFEITURA
PROCURADORIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **LOCADORA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e modificação do valor do contrato de locação do imóvel situado na Rua Eurydice Nascimento Pinho, Lt 684, Qd 29, Jardim Imperial, Itaboraí/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, com início de vigência a partir do dia 01/06/2017 e término previsto para 31/05/2018, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, para os próximos 12 (doze) meses ficando acordado o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago, no que se refere ao exercício de 2017, por conta da Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 16.002.001 – 08.244.0094.2.323, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00, fonte 01, do Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PMI/RJ
Processo N.º 532/2013




Itaboraí
PREFEITURA
PROCURADORIA


CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

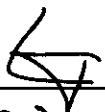
Itaboraí, 29 de maio 2017.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Edson Piazza
Secretário Municipal
de Desenvolvimento Social
Matrícula 36 352


LOCADORA

Testemunhas:

1. 
RG: 10.846.232-6 CPF: 023.058.947-31

2. 
RG: 08732085-5 CPF: 75969438725

Publicidade
Em 03 de Junho de 2017
no Diário Oficial de Itaboraí
de 14/06/2017
pág. 2303